



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000117

Estado da Bahia - quinta-feira, 5 de novembro de 2020

Ano 2

Outros



ATO DE RATIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA A REUNIÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL, Estado da Bahia, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro na Resolução nº 002, de 27 de abril de 2020, **CONSIDERANDO** que o dia 05 de novembro de 2020, quinta-feira, é feriado em comemoração ao Aniversário Emancipação Política de Tremedal, nos termos do art. 218, § 1º, do Regimento Interno, **RATIFICA** a convocação feita na reunião legislativa ordinária do Plenário desta Casa de Leis, realizada, remotamente, no dia 29 de outubro de 2020, para que todos os Vereadores e a Vereadora com assento nesta Casa Legislativa, se façam presentes no dia 06 de outubro de 2020, sexta-feira, a partir das 19:30 horas, para, no exercício de suas funções legislativas, participarem de uma reunião legislativa ordinária, através de plataforma virtual, a ser disponibilizada mediante prévia inscrição no seguinte link:

<https://us02web.zoom.us/meeting/register/tZ0udOGoz0iG92P4VhZA7VdY0f610QeftpI>

A Ordem do Dia a ser tratada será a seguinte:

1. apresentação do parecer preliminar da Comissão de Orçamento, Finanças, Economia, Obras e Serviços Públicos sobre o Projeto de Lei nº 013/2020, de autoria do Chefe do Executivo Municipal, e que estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Tremedal, para o exercício financeiro de 2021.

Na oportunidade, ficam **NOTIFICADOS** todos os Vereadores e a Vereadora que integram Poder Legislativo Municipal de Tremedal que a ausência injustificada implicará no desconto do subsídio mensal proporcional ao número total de reuniões ocorridas no mês, nos termos do art. 24 do Regimento Interno, sem prejuízo da instauração de procedimento para perda de mandato, caso venha a deixar de comparecer à terça parte das reuniões ordinárias, nos termos do art. 37, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

Registre-se e publique-se no átrio da Câmara Municipal de Tremedal e no Diário Oficial do Legislativo, encaminhando cópia deste Ato de Ratificação a todos os parlamentares.

Câmara Municipal de Tremedal - BA, em 04 de novembro de 2020.

DANIEL MAGNAVITA SOUTO
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

Rua Leôncio Souto, 28, Centro | CEP 45170-000 | Tremedal - BA
Telefone: 77-3494-2220 | E-mail: camara.tre@gmail.com - camara.tremedal@gmail.com
CNPJ/MF: 01.739.140/0001-49